

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Convite

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM) - Mediação nas lojas AIMA

Finalidades e objetivos

-

Programação

Programa	Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão
Prioridade do Programa	4E - Mais e melhor acesso a serviços de qualidade - Pessoas
Objetivos específicos	ESO4.11 - Igualdade de acesso a serviços sociais e de saúde de qualidade
Tipologia de ação	ESO4.11-04 - Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços
Tipologia de intervenção	ESO4.11-04-01 - Acompanhamento e apoio especializado
Tipologia de operação	4085 - Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
PESSOAS	FSE+	3 500 000,00 €	85,00%		0,00 €	3 500 000,00 €
Total		3 500 000,00 €	-		0,00 €	3 500 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Norte; Centro; Alentejo.

Período de candidaturas

1º Quadrimestre 2027 a 1º Quadrimestre 2027

Observações

Quadrimestre 2.

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, que procede à criação da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., na sua atual redação. Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto, que aprova o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações.

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Regulamento Específico Demografia, Qualificações e Inclusão (Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro, na sua atual redação).

Ações elegíveis

-

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Beneficiários: Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., na qualidade de organismo responsável pela concretização do respetivo instrumento de política pública, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de

março

Destinatários: Cidadãos migrantes

Outras observações

-